MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 8/2026

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA ESSA ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **OTTO CAVALCANTE MEDINA**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 933, de 7 de agosto de 2026, publicada no DOU de 10 de agosto de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 1771770, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESSA ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.004.212/0001-40, sediada no SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 11 - Núcleo Bandeirante, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **RAUL DUARTE**, conforme a 9ª Alteração Contratual Consolidada constante dos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.082831/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da razão social da CONTRATADA, que passa de ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI para ESSA ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., bem como registrar aumento no capital social da empresa, alterações do objeto social e do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), conforme a 9ª Alteração Contratual Consolidada constante dos autos, permanecendo inalterados o número de inscrição no CNPJ 17.004.212/0001-40, a personalidade jurídica da empresa, o objeto contratado, os valores, a vigência e as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO**

2.1. O presente Termo Aditivo possui caráter exclusivamente administrativo, não implicando alteração do objeto contratado, dos valores, da vigência, do equilíbrio econômico-financeiro ou das demais condições originalmente pactuadas, destinando-se exclusivamente à formalização da alteração da razão social da CONTRATADA e ao registro do aumento no capital social da empresa, das alterações do objeto social e do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), sem qualquer repercussão na execução do objeto contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 16/2022, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e nos demais documentos que instruem o Processo nº 21000.082831/2020-13.

4. **CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2022, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

OTTO CAVALCANTE MEDINA

Representante legal da **CONTRATANTE**

RAUL DUARTE

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **RAUL DUARTE**, **Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Otto Cavalcante Medina**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/08/2026, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA**, **Testemunha**, em 10/08/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 11/08/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **55199253** e o código CRC **AC60A739**.